



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$80

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional de Lisboa.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano	360\$	Semestre 200\$
A 1.ª série	»	140\$	» 80\$
A 2.ª série	»	120\$	» 70\$
A 3.ª série	»	120\$	» 70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação de depósito prévio a efectuar na Imprensa Nacional de Lisboa.

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Presidência do Conselho:

Secretaria-Geral

Declaração:

De ter sido rectificado o Decreto n.º 48 895, que abre um crédito no Ministério das Finanças a favor do Ministério da Economia.

Declara-se, para os devidos efeitos, que entre o original, arquivado nesta Secretaria-Geral, e o texto do Decreto n.º 48 895, publicado pelo Ministério das Finanças, Direcção-Geral da Contabilidade Pública, no *Diário do Governo* n.º 55, 1.ª série, de 6 de Março corrente, existe a seguinte divergência, que assim se rectifica:

No artigo 2.º, onde se lê:

Orçamento das receitas do Estado

Capítulo 8.º, artigo 217.º-A «Remodelações aos subdelegados da Junta Nacional dos Produtos Pecuários» 2 000 000\$00

deve ler-se:

Orçamento das receitas do Estado

Capítulo 8.º, artigo 217.º-A «Remunerações aos subdelegados da Junta Nacional dos Produtos Pecuários» 2 000 000\$00

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho, 27 de Março de 1969. — O Secretário-Geral, *Diogo de Paiva Brandão*.

SECRETARIA DE ESTADO DA AERONÁUTICA

Decreto n.º 48 945

Tendo em vista as disposições do Decreto-Lei n.º 48 234, de 31 de Janeiro de 1968;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizado o conselho administrativo da Direcção do Serviço de Intendência e Contabilidade da Força Aérea a celebrar contrato para o fornecimento de combustíveis líquidos e de lubrificantes auto e de avião nos anos de 1969, 1970 e 1971 à Força Aérea Portuguesa, pela importância de 487 500 000\$.

Art. 2.º O encargo resultante da execução dos contratos referidos no artigo anterior não pode, em cada ano, exceder as seguintes quantias:

Em 1969	160 000 000\$00
Em 1970	162 500 000\$00
Em 1971	165 000 000\$00

Decreto-Lei n.º 48 947:

Actualiza a forma de distribuição do subsídio inscrito no orçamento do Ministério do Ultramar que contempla as corporações missionárias masculinas e femininas.

Portaria n.º 24 008:

Abre um crédito destinado a reforçar uma verba inscrita na tabela de despesa do orçamento privativo do Conselho Ultramarino para o corrente ano.

Portaria n.º 24 007:

Abre um crédito para a respectiva importância ser inscrita em adicional à tabela de despesa extraordinária do orçamento geral de Timor para o corrente ano, destinado ao pagamento das despesas com a conclusão do ginásio e campo de jogos enquadrado na zona escolar da cidade de Díli.

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 24 006:

Declara afretado pelo Ministério do Exército, a partir de 21 de Abril de 1969, para transporte de tropas e material de guerra, o navio *India*, da Companhia Nacional de Navegação, com direito ao uso de bandeira e fâmula e ao gozo das imunidades inerentes aos navios públicos.

Ministério da Marinha:

Portaria n.º 24 005:

Introduz alterações no Regulamento do Estado-Maior da Armada (E. M. A.), aprovado pela Portaria n.º 20 139, necessárias a adaptá-lo ao que consta do Decreto n.º 48 689 e de outra legislação recente.

Decreto-Lei n.º 48 946:

Adita um novo parágrafo ao artigo 6.º e dá nova redacção ao artigo 8.º, ambos do Decreto-Lei n.º 42 951 (aquisição e construção de imóveis destinados aos funcionários do Estado e dos corpos administrativos).

Ministério das Finanças:

Decreto n.º 48 945:

Autoriza o conselho administrativo da Direcção do Serviço de Intendência e Contabilidade da Força Aérea a celebrar contrato para fornecimento de combustíveis líquidos e de lubrificantes auto e de avião nos anos de 1969, 1970 e 1971 à Força Aérea Portuguesa.

Presidência do Conselho: